Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Sarapuí, 25 de outubro de 1.985.

LEI Nº 425/85

Edital .....

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Àgua e - Energia Elétrica, DAEE da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de - São Paulo.

CELSO LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele snciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Convênio - com o Departamento de Àguas e Energia - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para a - execução de Obras destinadas à melhoria das condições de - infra-estrutura do Municipio, especificamente.

Artigo 2º - O valor das obras foi estimada em Cr$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Àguas e Energia Elétrica - DAEE.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Em, 25 de outubro de 1.985.

CELSO LUIZ HOLTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado pela Secretaria Municipal, em data supra.

José Eduardo Holtz Piovesani

Secretário